



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-029 Tremembé / SP - Telefones: (13) 3672-5156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## TERMO ADITIVO Nº 22/2025

Processo nº 69/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Paulo Roberto dos Santos Júnior, Presidente eleito para o biênio 2025-2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÉRIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA, inscrita no CNPJ nº 49.902.173/0001-94, com sede na Rua Silvério Banhara, nº 85, Nossa Senhora da Guia, Tremembé-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ÉRIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2025 até 15 de outubro de 2026, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do serviço o valor/hora de R\$ 210,91 (duzentos e dez reais e noventa e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 39.229,26 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), para o estimado de 186 horas anuais, conforme Cláusula 3ª do Contrato nº 27/2023 e reajuste realizado pela aplicação do índice IGPM, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 02- PODER LEGISLATIVO

Órgão: 52 DIRETORIA GERAL



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Dom João, 145, Centro - CEP 12.129-029 Tremembé / SP - Telefones: (12) 3632-3156 / (12) 3632-3157 / (12) 3632-3158



Unidade: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A DIRETORIA  
GERAL

3.3.90.39.00: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.79: Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tremembé, 15 de outubro de 2025.

  
Paulo Roberto dos Santo Júnior  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante

  
ÉRIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA – Contratada

Testemunhas:

Renan Vargas Campos de Castro - RG 46.883.670-6  
Maromá Lopes Hohmann CWR - RG 46344664-1

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-8156 / CNPJ: 04.639.891/0001-20



**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, Paulo Roberto dos Santos Júnior.

**CONTRATADA** – ÉRIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 49.902.173/0001-94, com sede na Rua Silvério Banhara, nº 85, Nossa Senhora da Guia, Tremembé-SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por ÉRIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA.

Pelo presente, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO, que:

## 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Frei Jônias, 145, Centro - CEP 13.130-028 Tremembé / SP - Telefone: (13) 2072-9158 / CNPJ: 01.629.394/0001-20



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 5 de dezembro de 2024.

Declaro ciência:

ÉRIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA

CNPJ nº 49.902.173/0001-94

Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tremembé